



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (DEPLAN)
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO FÍSICO TERRITORIAL (CDPFT)

LISTA DE DOCUMENTOS CADASTRAMENTO DE GLEBA

Os documentos devem ser anexados no requerimento da plataforma [Requerimentos Campinas](#) (Planejamento-Cadastramento de Glebas-Requerimento).

INTERESSADOS(AS) – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Interessado(a)

- Se pessoa física:
 1. Documento com foto e CPF
- Se pessoa jurídica:
 1. CNPJ da empresa
 2. Contrato Social ou Estatuto
- Se Interessado(a) não for proprietário(a) da(s) gleba(s):
 1. Procuração do(a) proprietário(a) da(s) gleba(s)

Requerente

- Se Requerente for representante ou procurador do interessado(a):
 1. Documento com foto e CPF
 2. Ata de nomeação ou procuração

Responsável Técnico(a)

- Se pessoa física:
 1. Documento com foto e CPF
 2. ART, RRT ou TRT no nome do(a) Responsável Técnico(a)
 3. Procurador → Documento com foto e CPF (se possuir procurador)
 4. Procurador → Ata de nomeação ou procuração (se possuir procurador)
- Se pessoa jurídica:
 1. Responsável técnico → CNPJ da empresa
 2. Responsável técnico → Contrato Social ou Estatuto
 3. Procurador ou responsável legal → Documento com foto e CPF
 4. Procurador ou responsável legal → Ata de nomeação ou procuração
 5. Técnico responsável → Documento com foto e CPF
 6. Técnico responsável → ART, RRT ou TRT no nome do(a) Responsável Técnico(a)

Proprietários(as)

- Se pessoa física:
 1. Documento com foto e CPF
 2. Procurador → Documento com foto e CPF (se possuir procurador)
 3. Procurador → Ata de nomeação ou procuração (se possuir procurador)
- Se pessoa jurídica:
 1. Proprietário → Contrato Social da empresa
 2. Proprietário → CNPJ da Empresa
 3. Procurador ou responsável legal → Documento com foto e CPF
 4. Procurador ou responsável legal → Ata de nomeação ou procuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (DEPLAN)
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO FÍSICO TERRITORIAL (CDPFT)

GLEBA(S) DENTRO DO PERÍMETRO URBANO – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Todos os Tipos¹:

1. Certidão de matrícula atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis há menos de 6 (seis) meses;
2. Planta do levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral em PDF;
3. Planta do levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral em DWG ou DXF (compatível com CAD-2000);
4. Certidão Negativa do Imposto Territorial Rural (CND ITR) ou Espelho do IPTU.

¹ Tipos disponíveis: Cadastramento e Emissão de Diretrizes da Gleba, Cadastramento e Emissão de Diretrizes com Anexação ou Modificação de Glebas, Atualização do Cadastramento e Diretrizes da Gleba, Atualização do Cadastramento e Diretrizes da Gleba com Anexação ou Modificação de Glebas, Anexação ou Modificação de Glebas com Diretrizes Válidas e Cadastramento com Emissão de RAC Concomitante com Loteamento.

GLEBA(S) NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU) – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Pré-Cadastramento Preliminar:

1. Certidão de matrícula atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis há menos de 6 (seis) meses;
2. Planta do levantamento planimétrico em PDF;
3. Planta do levantamento planimétrico em DWG ou DXF (compatível com CAD-2000)

Pré-Cadastramento Multidisciplinar:

1. Certidão de matrícula atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis há menos de 6 (seis) meses;
2. Comprovante de Cadastro Ambiental Rural (CAR);
3. Planta do levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral em PDF;
4. Planta do levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral em DWG ou DXF (compatível com CAD-2000);
5. Laudo técnico com sua respectiva ART atestando a existência ou não de bens de interesse do patrimônio material e imaterial de âmbitos local e regional (art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 207/2018).

Cadastramento na Zona de Expansão Urbana (após parecer conclusivo e favorável do EIV):

1. Certidão de matrícula atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis há menos de 6 (seis) meses;
2. Planta do levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral em PDF;
3. Planta do levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral em DWG ou DXF (compatível com CAD-2000);
4. Parecer conclusivo e favorável do EIV.

Observações:

1. Essas listas são referentes aos documentos iniciais para solicitar o serviço;
2. Quando necessário, o(a) técnico(a) da prefeitura poderá solicitar outros documentos que não estão nessas listas;
3. As plantas de levantamento devem ser enviadas conforme padrão PMC (art. 17 do Decreto nº 21.857/2021).